



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 3776 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Abertura de crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO		
01	GABINETE DO PREFEITO		
01	GABINETE		
04	ADMINISTRAÇÃO		
122	Administração Geral		
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO		
00			
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
02	EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO		
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS		
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS		
26	TRANSPORTE		
782	Transporte Rodoviário		
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL		
00			
2.047	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS.		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000,00
02	EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO		
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.		
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.		
26	TRANSPORTE		
123	Administração Financeira		
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA		
00			
2.058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
TOTAL:			750.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PISO FIXO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
TOTAL:		750.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 26 de outubro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal